



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nr 49/2009**

**7 de dezembro de 2009**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Nr 49/2009**

Quartel em Florianópolis, 7 de dezembro de 2009.

(SEGUNDA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR-DE-DIA (08h às 08h)**

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
1º/12/2009	Terça-feira	Cel BM Knihs
02/12/2009	Quarta-feira	Ten Cel BM Luis Haroldo
03/12/2009	Quinta-feira	Ten Cel BM Oliveira
04/12/2009	Sexta-feira	Cel BM Masnik
05/12/2009	Sábado	Maj BM Cláudio
06/12/2009	Domingo	Cel BM Neto
07/12/2009	Segunda-feira	Cel BM Masnik

**SUPERVISOR-DE-DIA (08h às 08h)**

<i>Data</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
1º/12/2009	Terça-feira	Cap BM Sandro Martins
02/12/2009	Quarta-feira	Cap BM Luis Henrique
03/12/2009	Quinta-feira	Cap BM Daniel Fernandes
04/12/2009	Sexta-feira	Cap BM Marco Aurélio
05/12/2009	Sábado	Cap BM Luis Henrique
06/12/2009	Domingo	Cap BM Marco Aurélio
07/12/2009	Segunda-feira	Cap BM Vidal

## Guarda ao Comando Geral do CBMSC (08h às 08h)

### Para o dia 1º/12/2009 – Terça-feira

Cmt da Guarda	1º Sgt BM Fraga	(08h – 08h)
Sentinela	3º Sgt BM Vilson	(08h – 08h)

### Para o dia 02/12/2009 – Quarta-feira

Cmt da Guarda	1º Sgt BM Walter	(08h – 08h)
Sentinela	3º Sgt BM Surançá	(08h – 08h)
Sentinela	Cb BM Meyer	(08h – 08h)

### Para o dia 03/12/2009 – Quinta-feira

Cmt da Guarda	1º Sgt BM Sidney	(20h – 08h)
Sentinela	2º Sgt BM Cavallazzi	(08h – 08h)
Sentinela	Cb BM Santos	(08h – 08h)

### Para o dia 04/12/2009 – Sexta-feira

Cmt da Guarda	1º Sgt BM Walter	(20h – 08h)
Sentinela	3º Sgt BM Vilson	(08h – 08h)
Sentinela	Sd BM Da Rocha	(08h – 08h)

### Para o dia 05/12/2009 – Sábado

Cmt da Guarda	1º Sgt BM Córdova	(08h – 08h)
Sentinela	3º Sgt BM Surançá	(08h – 08h)
Sentinela	Cb BM Meyer	(08h – 08h)

### Para o dia 06/12/2009 – Domingo

Cmt da Guarda	2º Sgt BM Cavallazzi	(08h – 08h)
Sentinela	Cb BM Santos	(08h – 08h)

### Para o dia 07/12/2009 – Segunda-feira

Cmt da Guarda	1º Sgt BM Sidney	(20h – 08h)
Sentinela	3º Sgt BM Vilson	(08h – 08h)

## 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

## 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

## I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

### SUSTAÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 65, § 1º e 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, bem como Portaria nº 061/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006, susto a contar de 02 de dezembro de 2009, as férias do Cel BM Mtcl 908674-9 Carlos Augusto Knih, Chefe da Divisão de Logística e Finanças, referentes ao período aquisitivo de 2008, por absoluta necessidade de serviço. (Considerando a função que exerce e a necessidade de acompanhamento do encerramento do exercício orçamentário, financeiro e contábil de 2009).

De acordo com o art. 65, § 1º e 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, bem como Portaria nº 061/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006, susto a contar de 02 de dezembro de 2009, as férias da 2º Ten BM Mtcl 927269-0 Isabel Ivanka Kretzer Santos, referentes ao período aquisitivo de 2008, por absoluta necessidade de serviço. (Considerando a necessidade de emprego da Oficial BM na operação veraneio 2009/2010).

RONALDO LESSA – Ten Cel BM  
Chefe da DiRH (NB Nr 188-09-DiRH, de 02 Dez 09)

### MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiorio da 1ª/6º BBM - Chapecó para o 7º BBM - Itajaí, por necessidade do serviço e a fim de reforçar a Operação veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 7 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo do 6º BBM - Chapecó para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por necessidade do serviço e a fim de reforçar a Operação veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 7 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 927268-2 Pedro Augusto Gimenes Coste do 2º/2ª/9º BBM - Rio Negrinho para o 7º BBM - Itajaí, por necessidade do serviço e a fim de reforçar a Operação veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 927273-9 Daniel Gevaerd Muller do 3º BBM - Blumenau para o 2º/1ª/7º BBM - Navegantes, por necessidade do serviço e a fim de reforçar a Operação veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de janeiro de 2010, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 922099-2 Márcio Reinert do 3º BBM - Blumenau para o 2º/1ª/7º BBM - Navegantes, por necessidade do serviço e a fim de reforçar a Operação veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 927272-0 André Luís Hach Pratts do 5º BBM - Lages para o 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por necessidade do serviço e a fim de reforçar a Operação veraneio 2009/2010. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 7 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2009 munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM  
Chefe da DiRH (Nota Nr 976-09-DiRH: Movimentação Com Ônus)

## II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

### MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 919217-4 Jurandir Faustino Maria do PCS/3ª/1º BBM- Florianópolis para o 1º/2ª/10º BBM - Palhoça, por necessidade do serviço a fim de ser empregado na Operação Veraneio 2009/2010, a contar de 7 de dezembro de 2009. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Chefe da DiRH (Nota Nr 988-09-DiRH: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sub Ten BM Mtcl 908149-6 Sérgio Gonçalves Pereira do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos, por necessidade do serviço e a fim de Gerenciar os serviços dos Guarda-Vidas Militares e Civis na Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 916293-3 Ademair Alves do 2º/2ª/9º BBM -Rio Negrinho para o 1º/2º/1ª/7º BBM - Navegantes, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da Unidade de destino na Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 7 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Chefe da DiRH/DA/CBMSC (Nota Nr 999-09-DiRH: Movimentação Com Ônus)

## III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

### ATESTADO DE ORIGEM

A 26 Nov 09, em favor do Sd BM Mtcl 920771-6 Maurício Gercino Steinbach, da DiLF, por ter no dia 20 Nov 09 sofrido acidente automobilístico ao retornar à sua residência, sendo citado como testemunha em atestado de origem o 3º Sgt BM Mtcl 913036-5 Moisés Ferreira, da 2ª/10ºBBM, Sd BM Mtcl 922807-1 Dorvalino Sisane da Silva, da 2ª/10ºBBM e Sd BM Mtcl 920438-5 Marlio Luis Gonçalves, da 2ª/10ºBBM, obtendo em consequência ao acidente, as seguintes lesões: “Trauma de perna direita com fratura exposta de tibia e fibula.” Ass.: Dr Antônio Carlos de Campos Lemos – Cap Méd PM Mtcl 918414-0 – CRM 3307.

CARLOS AUGUSTO KNIHS – Cel BM

Chefe da DiLF/DA/CBMSC (NB Nr 58-09-DiLF, de 1º Dez 09)

### MOVIMENTAÇÃO

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 915940-1 Antônio Célio de Medeiros do 1º/1ª/4º BBM- Criciúma para o 2º/1ª/4º BBM - Forquilha, por necessidade do serviço e a fim de recompor o efetivo da unidade, a contar de 27 de novembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 923210-9 Fabiano Ramos do 2º/1ª/4º BBM- Forquilha para o 1º/2º/1ª/4º BBM - Forquilha (Aeroporto), por necessidade do serviço e a fim de recompor o efetivo da unidade, a contar de 27 de novembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Chefe da DirH/DA/CBMSC (Nota Nr 989-09-DirH: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 927805-2 Maico Evandro Lamb do 1º/1º/2ª/2º BBM- Catanduvas para o 1º/3º/2ª/6º BBM - Cunha Porã, por interesse próprio, sendo por troca com o Sd Aloísio Kunerath Kunz conforme Parte Nr 069/1º/1º/2ª/2º BBM, arquivada no B-1/2º BBM, a contar de 11 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 921015-6 Aloísio Kunerath Kunz do 1º/3º/2ª/6º BBM- Cunha Porã para o 1º/1º/2ª/2º BBM - Catanduvas, por interesse próprio, sendo por troca com o Sd Maico Evandro Lamb conforme Parte s/nº do 1º/3º/2ª/6º BBM, arquivada no B-1/6º BBM, a contar de 11 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Chefe da DirH/DA/CBMSC (Nota Nr 997-09-DirH: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 927914-8 Renato Araújo Júnior do 1º/2ª/9º BBM - São Bento do Sul para o 1º/1ª/9º BBM - Canoinhas, por necessidade do serviço e tendo em vista que o soldado apresentou no último ano um elevado número de dispensas médicas o que recomenda sua movimentação para a Sede do Batalhão, onde o mesmo terá mais assistência e acompanhamento. Sem trânsito, sendo a contar de 9 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Chefe da DirH/DA/CBMSC (Nota Nr 1000-09-DirH: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 922662-1 Emerson Artner Leandro do 1º/1ª/9º BBM - Canoinhas para o 1º/2º/1ª/7º BBM - Navegantes, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da Unidade de destino na Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 7 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 922830-6 Juliano Marcus Bruno do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos, por necessidade do serviço e a fim de desempenhar a função de Guarda-Vidas na Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 927807-9 Jeferson da Silva do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos, por necessidade do serviço e a fim de desempenhar a função de Guarda-Vidas na Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 921275-2 Daniel João Martins do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 2º/1º/2ª/10º BBM - Paulo Lopes, por necessidade do serviço e a fim de desempenhar a função de

Guarda-Vidas na Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 922845-4 Vantuir de Almeida do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 2º/1º/2ª/10º BBM - Paulo Lopes, por necessidade do serviço e a fim de desempenhar a função de Guarda-Vidas na Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 923158-7 Uitajuci Dias da Costa do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 2º/1º/2ª/10º BBM - Paulo Lopes, por necessidade do serviço e a fim de desempenhar a função de Guarda-Vidas na Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 923194-3 Paulo César Aguiéiras do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 2º/1º/2ª/10º BBM - Paulo Lopes, por necessidade do serviço e a fim de desempenhar a função de Guarda-Vidas na Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 5 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

RONALDO LESSA - Ten Cel BM

Chefe da DirRH/DA/CBMSC (Nota Nr 999-09-DirRH: Movimentação Com Ônus)

#### IV – DESPACHOS

##### ATO Nr 1904 – 4/11/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo Nr SEA 00043635/2009, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da SSP:

\* DISPENSAR, de acordo com o art 171, da Lei Nr 6745/85, ADILSON JOSÉ DA SILVA, matrícula Nr 905098-1, da FG (6501) de CORREGEDOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, nível FG-1.

\* DESIGNAR, de acordo com o art 39, da Lei Nr 6745/85, MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula Nr 911914-0-01, para exercer a FG (6501) de CORREGEDOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, nível FG-1.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

JOSE NEI ALBERTON ASCARI

Secretário de Estado da Administração (Pub DOE Nr 18731, de 16 Nov 09)

##### PORTARIA

PORTARIA Nº 245/CBMSC/2009, de 23 de novembro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16 e Art. 62, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), do § 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, da Emenda Constitucional nº 033/2003, a Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2009, À GRADUAÇÃO DE CABO BM - Por Ato de Bravura, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd-1 BM matrícula 920796-1 MARCOS ROBERTO BOTELHO;

Sd-1 BM matrícula 922783-0 ROBERTO DE OLIVEIRA;

Sd-1 BM matrícula 922838-1 JOEL GARCIA PACHECO;

Sd-1 BM matrícula 927166-0 MÁRCIO LOPES GERMANO.

Cel BM - ÁLVARO MAUS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18.740 de 27 Nov 09)

PORTARIA Nº 248/CBMSC/2009, de 23 de novembro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Emenda Constitucional nº 033/2003, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, c/c o Art. 1º, da Lei nº 13.569, de 23 de novembro de 2005, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2009, À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM – pelo critério de Antiquidade, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM matrícula 915933-9 CARLOS VIRTUOSO.

Cel BM - ÁLVARO MAUS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18.740 de 27 Nov 09)

PORTARIA Nº 249/CBMSC/2009, de 23 de novembro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Emenda Constitucional nº 033/2003, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, c/c o Art. 1º, da Lei nº 13.569, de 23 de novembro de 2005, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2009, À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM matrícula 913381-0 ANTÔNIO VALMIR RODRIGUES;

1º Sgt BM matrícula 911195-6 BEN HADADE FARIAS;

1º Sgt BM matrícula 911004-6 ANTÔNIO DA SILVA MACHADO;

1º Sgt BM matrícula 912145-5 ADRIANA CLARICE SILVA PARRELLA.

Cel BM - ÁLVARO MAUS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18.740 de 27 Nov 09)

PORTARIA Nº 251/CBMSC/2009, de 23 de novembro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Emenda Constitucional nº 033/2003, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, c/c o Art. 1º, da Lei nº 13.569, de 23 de novembro de 2005, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2009, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – pelo critério de Antiquidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM matrícula 919596-3 OSNI TADEU HUGEN;  
2º Sgt BM matrícula 919631-5 SAULO SOUZA.

Cel BM - ÁLVARO MAUS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18.740 de 27 Nov 09)

PORTARIA Nº 252/CBMSC/2009, de 23 de novembro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Emenda Constitucional nº 033/2003, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, c/c o Art. 1º, da Lei nº 13.569, de 23 de novembro de 2005, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2009, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM matrícula 920514-4 DHIEMIS METZ PINHEIRO;  
2º Sgt BM matrícula 921532-8 SIDNEY FERREIRA;  
2º Sgt BM matrícula 921300-7 EVANDRO DE MELLO DO AMARAL.

Cel BM - ÁLVARO MAUS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18.740 de 27 Nov 09)

PORTARIA Nº 253/CBMSC/2009, de 23 de novembro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Emenda Constitucional nº 033/2003, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, c/c o Art. 1º, da Lei nº 13.569, de 23 de novembro de 2005, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007 e Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2009, À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, POR TEMPO TOTAL DE SERVIÇO, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM matrícula 918419-8 ANTÔNIO ROZ DE SOUZA.

Cel BM - ÁLVARO MAUS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18.740 de 27 Nov 09)

PORTARIA Nº 254/CBMSC/2009, de 23 de novembro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Emenda Constitucional nº 033/2003, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, c/c o Art. 1º, da Lei nº 13.569, de 23 de novembro de 2005, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007 e Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2009, À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO BM - QUADRO COMPLEMENTAR,

POR TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:  
Cb BM matrícula 917836-8 MÁRIO JOSÉ DA SILVA.

Cel BM - ÁLVARO MAUS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18.740 de 27 Nov 09)

PORTARIA Nº 255/CBMSC/2009, de 23 de novembro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Emenda Constitucional nº 033/2003, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, c/c o Art. 1º, da Lei nº 13.569, de 23 de novembro de 2005, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007 e Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2009, À GRADUAÇÃO DE CABO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, POR TEMPO TOTAL DE SERVIÇO, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd-1 BM matrícula 916139-2 ADEMAR CRISTÓVÃO MOROSINI;  
Sd-1 BM matrícula 916184-8 IDANIR JOSÉ ZAMBON;  
Sd-1 BM matrícula 916144-9 EDSON LUIZ STECHINSKI;  
Sd-1 BM matrícula 917789-2 CELSO RODRIGUES DA LUZ;  
Sd-1 BM matrícula 916525-8 ROGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA.

Cel BM - ÁLVARO MAUS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18.740 de 27 Nov 09)

PORTARIA Nº 256/CBMSC/2009, de 23 de novembro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Emenda Constitucional nº 033/2003, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, c/c o Art. 1º, da Lei nº 13.569, de 23 de novembro de 2005, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007 e Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2009, À GRADUAÇÃO DE CABO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, POR TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd-1 BM matrícula 914500-1 JOSÉ ADIL DA SILVA;  
Sd-1 BM matrícula 914477-3 PEDRO PAULO VIEIRA;  
Sd-1 BM matrícula 914499-4 DERLI APARECIDO DE OLIVEIRA;  
Sd-1 BM matrícula 914711-0 DIONÍSIO UGUARCI MAFRA;  
Sd-1 BM matrícula 914743-8 VILDO MEDEIROS;  
Sd-1 BM matrícula 914714-4 CARLOS ROBERTO CARDOZO.

Cel BM - ÁLVARO MAUS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18.740 de 27 Nov 09)

PORTARIA Nº 257/CBMSC/2009, de 20 de novembro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE

SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, alterado pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 333 de 02/03/2006, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 917652-7, a contar de 10 de novembro de 2009.

Cel BM - ÁLVARO MAUS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18.746 de 07 Dez 09)

PORTARIA Nº 259/CBMSC/2009, de 24 de novembro de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º, inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), AILTON ROGÉRIO SANTOS, 2º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 904925-8, a contar de 19 de novembro de 2009.

Cel BM - ÁLVARO MAUS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 18.746 de 07 Dez 09)

## TRANSCRIÇÃO

Assunto: Nota Nr 933-09-CPP/CBMSC: QAM de 2. Sgt para promoção 25 Nov 09

De: Secretaria DirRH <dirhsec@cbm.sc.gov.br>

Data: Wed, 02 Dec 2009 12:28:04 -0300

Para: Ajudancia Geral – Auxiliar CCBM – Florianópolis <ajgaux@cbm.sc.gov.br>

**Prezados Senhores Bombeiros Militares,**

I. Em cumprimento ao que preceitua o Art. 11, da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e do Art. 14, inciso VIII e parágrafo único do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, a Comissão de Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CPP/CBMSC), motivada por recursos para revisão de pontos no Quadro de Acesso por Merecimento para promoção a 1º Sgt BM, reuniu-se extraordinariamente nesta data (16 de novembro de 2009) e definiu:

a) Recurso do 2º Sgt BM Mtcl 920514-4 Dhiemes Metz Pinheiro:

- Cursos Militares: deferido acréscimo de 0,5 (zero virgula cinco) pontos.

- Cursos Cíveis: Indeferido. Aguardando manifestação de consulta que será formulada via DE para o Conselho Estadual de Educação.

II. Desta forma, em consequência, divulgamos o Quadro de Acesso dos 2º Sargentos BM (Combatente) - por Merecimento revisado.

JOSÉ CORDEIRO NETO - Cel BM  
Subcm-G, Ch EM-G CBMSC e  
Presidente da Comissão de Promoção de Praças

QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO - A 1º SARGENTO BM

PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009 – 05 VAGAS

Ordem	Matrícula	NOME	Município	Soma	Classificação
-------	-----------	------	-----------	------	---------------

Antig				Geral de pontos obtidos	final
11	921300-7	EVANDRO DE MELLO DO AMARAL	Gaspar	51,11	1
6	921532-8	SIDNEY FERREIRA	Florianópolis	51,05	2
8	920450-4	LEDEVIR JOSE LEITE	Florianópolis	50,56	3
5	920514-4	DHIEMIS METZ PINHEIRO	Campos Novos	50,51	4
24	920404-0	RICARDO COLOMBO	Criciúma	50,34	5
7	920367-2	GERMANO ANTONIO MARTINS	Blumenau	50,22	6
23	913453-0	GERALDO GONCALVES PONTES	Brusque	50,03	7
22	920326-5	ARTHUR EUGENIO DA SILVEIRA JUNIOR	Araranguá	49,76	8
4	920853-4	JAILSON SOUZA	Florianópolis	49,75	9
20	920368-0	WANCARLOS WOLINGER CORSANI	Navegantes	49,75	10
14	913489-1	DIRCEU RODRIGUES	Timbó	49,7	11
12	918142-3	LUIZ ANTONIO SCHIMIDT	Florianópolis	49,62	12
13	921298-1	JOAO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI	Florianópolis	49,62	13
21	919435-5	ANDRE LUIZ CARDOSO	Florianópolis	48,75	14
9	920501-2	EDILSON CARLOS GIOVANAZ	São Miguel do Oeste	48,6	15
3	912846-8	VANDERLEI ARI DOS SANTOS	Guabiruba	48,46	16
18	922081-0	ERICA MARIA HAACK REINERT	Blumenau	48,35	17
26	921604-9	ADELMIR MARSCHALK	Porto União	48,31	18
19	919485-1	EDMILSON FERREIRA	Baln Camboriú	47,69	19
17	920413-0	VLADIMIR ISAAC LOPES	Florianópolis	47,16	20
2	919631-5	SAULO SOUZA	São José	46,37	21
1	919596-3	OSNI TADEU HUGEN	Rio do Sul	45,05	22

Assunto: Nota Nr 940-09-CPP/CBMSC: QAM de 2. Sgt para promoção 25 Nov 09

De: Secretaria DiRH <dirhsec@cbm.sc.gov.br>

Data: Wed, 02 Dec 2009 12:29:12 -0300

Para: Ajudancia Geral – Auxiliar CCBM – Florianópolis <ajgaux@cbm.sc.gov.br>

**Prezados Senhores Bombeiros Militares,**

I. Em cumprimento ao que preceitua o Art. 11, da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e do Art. 14, inciso VIII e parágrafo único do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, a Comissão de Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CPP/CBMSC), motivada por recursos para revisão de pontos no Quadro de Acesso por Merecimento para promoção a 1º Sgt BM, reuniu-se extraordinariamente nesta data (23 de novembro de 2009) e definiu:

a) Recurso do 2º Sgt BM Mtcl 920514-4 Dhiemes Metz Pinheiro:

- Estágios/Treinamentos Militares: deferido acréscimo de 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos.

- Cursos Civis: Indeferido. Aguardando manifestação de consulta que será formulada via DE para o Conselho Estadual de Educação.

II. Desta forma, em consequência, divulgamos o Quadro de Acesso dos 2º Sargentos BM

(Combatente) - por Merecimento revisado.

QUADRO DE ACESSO POR MERECEMENTO - A 1º SARGENTO BM
PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009 – 05 VAGAS

Ordem Antigo	Matrícula	NOME	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação final
11	921300-7	EVANDRO DE MELLO DO AMARAL	Gaspar	51,11	1
6	921532-8	SIDNEY FERREIRA	Florianópolis	51,05	2
5	920514-4	DHIEMIS METZ PINHEIRO	Campos Novos	50,76	3
8	920450-4	LEDEVIR JOSE LEITE	Florianópolis	50,56	4
24	920404-0	RICARDO COLOMBO	Criciúma	50,34	5
7	920367-2	GERMANO ANTONIO MARTINS	Blumenau	50,22	6
23	913453-0	GERALDO GONCALVES PONTES	Brusque	50,03	7
22	920326-5	ARTHUR EUGENIO DA SILVEIRA JUNIOR	Araranguá	49,76	8
4	920853-4	JAILSON SOUZA	Florianópolis	49,75	9
20	920368-0	WANCARLOS WOLINGER CORSANI	Navegantes	49,75	10
14	913489-1	DIRCEU RODRIGUES	Timbó	49,7	11
12	918142-3	LUIZ ANTONIO SCHIMIDT	Florianópolis	49,62	12
13	921298-1	JOAO VICENTE PEREIRA CAVALLAZZI	Florianópolis	49,62	13
21	919435-5	ANDRE LUIZ CARDOSO	Florianópolis	48,75	14
9	920501-2	EDILSON CARLOS GIOVANAZ	São Miguel do Oeste	48,6	15
3	912846-8	VANDERLEI ARI DOS SANTOS	Guabiruba	48,46	16
18	922081-0	ERICA MARIA HAACK REINERT	Blumenau	48,35	17
26	921604-9	ADELMIR MARSCHALK	Porto União	48,31	18
19	919485-1	EDMILSON FERREIRA	Baln Camboriú	47,69	19
17	920413-0	VLADIMIR ISAAC LOPES	Florianópolis	47,16	20
2	919631-5	SAULO SOUZA	São José	46,37	21
1	919596-3	OSNI TADEU HUGEN	Rio do Sul	45,05	22

## DESPACHO DECISÓRIO

### DESPACHO DECISÓRIO Nr 053/2009

Em 27 de novembro de 2009

PROCESSO: Parecer nº 53-Cmdo G

ASSUNTO: Instauração de Inquérito Sanitário de Origem (ISO) do Sd BM Mtcl 916349-2-01 PAULO ROBERTO DA SILVA

1. Processo originário de expediente, datado de 29 de outubro de 2009, do Comandante da 3ª/1ºBBM, encaminhando requerimento, datado de 29 de outubro de 2009, por meio do qual o Sd BM Mtcl 916349-2-01 Paulo Roberto da Silva, servindo atualmente na 1º/2ª/1º BBM – Centro, Fpolis, solicita ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar a instauração de Inquérito Sanitário de Origem (ISO) por ter contraído leptospirose, atendendo os requisitos previstos na NGA nº 057/70 que regula os Documentos Sanitários de Origem.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o despacho do Tenente Coronel Médico PM José Carlos Xavier ROBERGE, Chefe da Divisão de Saúde da DSPS, de que o requerente não informou se é portador de lesões atuais que constituam sequelas da leptospirose, cuja aquisição pretende relacionar ao serviço; não especificou o serviço executado; por ordem de quem estava executando; a data e hora em que afirma ter sido exposto ao agente patogênico causador da doença; assim como não informou o período de internação hospitalar, nem anexou cópia do Prontuário Médico Hospitalar.

O Cmt da 3ª/1ºBBM em seu encaminhamento não se manifestou sobre a natureza do serviço executado, a data e hora; se este se deu no cumprimento de ordem recebida; se o requerente utilizava equipamento de proteção individual indicado para a realização do serviço, assim como se houve por parte do requerente imperícia, negligência, imprudência ou prática de transgressão disciplinar.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – ÁLVARO MAUS  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**DESPACHO DECISÓRIO Nr 054/2009**

Em 27 de novembro de 2009

PROCESSO: Parecer nº 54-Comdo G

ASSUNTO: Instauração de Inquérito Sanitário de Origem (ISO) do Sd BM Mtcl 929217-9  
LEONARDO FIGUEIREDO MASTELLA

1. Processo originário de expediente, datado de 06 de novembro de 2009, do Comandante Interino do CEBM, encaminhando requerimento, datado de 06 de novembro de 2009, por meio do qual o Sd BM Mtcl 929217-9 Leonardo Figueiredo Mastella, servindo atualmente na 4º/2ªCFAP/CBM - Fpolis, solicita ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar a instauração de Inquérito Sanitário de Origem (ISO) por ter no dia 26 de maio de 2009 em instrução, ao efetuar exercício de polichinelo, ter sentido fortes dores no braço que ainda permanecem, atendendo os requisitos previstos na DAA nº 009/92/CMDO G.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. INDEFIRO, de acordo com o despacho do Tenente Coronel Médico PM José Carlos Xavier ROBERGE, Chefe da Divisão de Saúde da DSPS, de que o requerente não apresentou um diagnóstico específico de lesão, documentado por exame complementar relacionando sua aquisição a ato de serviço, referindo-se unicamente a referência vaga de “dores de maneira intensa no ombro esquerdo” em Parte de 29/Jun/09 e “dores no braço” no Requerimento de ISO de 06/Nov/09; a Parte de manifestação dolorosa é intempestiva conforme Art 14 da NGA 057/70; a CID constante do Atestado Médico refere-se “instabilidade crônica do joelho” diferente da patologia de ombro ou membro superior alegada; o “exercício de polichinelo” é incompatível como eventual causa da lesão, não sendo a prática de exercícios básicos de educação física causa de lesão orgânica grave, podendo no máximo causar dor muscular, fisiológica, proveniente de estafa muscular e, finalmente, recomendando exame de ressonância magnética para requerimento de instauração de ISO, excetuando-se contudo o exercício de polichinelo como causa.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – ÁLVARO MAUS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**DESPACHO DECISÓRIO Nr 055/2009**

Em 02 de dezembro de 2009

PROCESSO: Parecer nº 054 -CVC

ASSUNTO: Pagamento de diária militar

Sd BM Mtcl 923210-9 Fabiano Ramos

1. Processo originário de expediente, datado de 02 de dezembro de 2009, da Divisão de Recursos Humanos, encaminhando requerimento, datado de 13 de novembro de 2009, por meio do qual o Sd BM Mat 923210-9 Fabiano Ramos, servindo atualmente no 2º/1ª/4º BBM – Araranguá – SC, requer o pagamento de diária militar pelo deslocamento à cidade de Florianópolis – SC, nos dias 05 e 06 de novembro de 2009, para apresentação na junta médica do HPM para efetuar retorno da cirurgia do joelho.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. DEFIRO, de acordo com o despacho do Chefe da Divisão de Recursos Humanos, embasado no Parecer nº 054 – 2009 – CVC – DiRH.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH e ao Bombeiro Militar para as providências que decorrem deste despacho, e arquite-se.

Cel BM – ÁLVARO MAUS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**DESPACHO DECISÓRIO Nr 056/2009**

Em 04 de dezembro de 2009

1. Considerando a existência da Lei nº 12.568, de 17 de fevereiro de 2003 que institui a gratificação de auxílio saúde, do Decreto nº 2.697, de 30 de novembro de 2004 que define atividade finalística operacional, alterado pelo Decreto nº 2.815, de 30 de dezembro de 2004.

2. Considerando os despachos do Ten Cel Méd PM José Carlos Xavier Roberge, Chefe da Divisão de Saúde da DSPS/PMSC, que define a relação de causa e efeito entre o traumatismo sofrido pelos Bombeiros Militares e o serviço operacional.

3. Determino que seja lançado para os Bombeiros Militares 3º Sgt BM Mtcl 909387-7 Rubens Tedesco, Cb BM Mtcl 911072-0 Nelson Paulo da Silveira, Cb BM Mtcl 916155-4 Sérgio Fedrigo, Sd BM Mtcl 929132-6 Rafael Antonio Carabagiale Fuck, Sd BM Mtcl 921539-5 Jeferson Cardoso Carboni, Sd BM Mtcl 929103-2 Carlos Alexandre de Souza e Sd BM Mtcl 924336-4 Airton Blau a gratificação de auxílio saúde conforme informado nos despachos do Ten Cel Méd PM José Carlos Xavier Roberge, Chefe da Divisão de Saúde da DSPS/PMSC.

4. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à DiRH para as providências que decorrem deste despacho, e arquite-se.

Cel BM - ÁLVARO MAUS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**CONSELHO DE DISCIPLINA**

SOLUÇÃO DO CONSELHO DISCIPLINA Nr 001/CBMSC/2009

ACUSADO: SD BM Carlos Alberto Florentino

CONSELHO DE DISCIPLINA NOMEADO: Presidente: Cap BM Aldrin Silva de Souza; Interrogante e Relator: 2º Ten BM Átila Medeiros Sarte; e Escrivão: 2º Ten BM Luiz Felipe Lemos.



## I – RELATÓRIO:

Em desfavor do Soldado BM Matrícula 923170-6 Carlos Alberto Florentino, lotado junto ao 1º Pelotão da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, nos termos da Portaria Nr 150, de 27 de julho de 2009, do Comando Geral do CBMSC, foi instaurado o presente Conselho de Disciplina, por ser acusado de que: no dia 08 de fevereiro de 2009 estava escalado juntamente com o Sd BM Max Willian R. Cardoso na ambulância ASU-150 pertencente ao Município de Sombrio-SC, quando por volta das 13h foram acionados para prestar socorro ao Sr. Hitoshi Hasegawa o qual se acidentou com sua motocicleta no KM 429 da BR-101; lá chegando o Soldado, ora acusado, prestou socorro ao Sr. Hitoshi Hasegawa, cidadão japonês, residente em Tóquio, e o conduziu ao Hospital, onde, antes de entregar os pertences pessoais do Sr. Hitoshi na recepção do nosocômio, o Sd BM Carlos Alberto Florentino, conforme declarou em fls. 24 a 26 da Sindicância 002/3ª/4ºBBM/09, apropriou-se de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) os quais retirou da carteira da vítima. Assim agindo o Sd BM Mtcl 923170-6 Carlos Alberto Florentino, procedeu, em tese, incorretamente no exercício do cargo, uma vez que não agiu com probidade esperada de um bombeiro militar, bem como praticou ato grave que afetou sua honra pessoal, o pundonor bombeiro militar e o decoro da classe, violando princípios éticos e deveres básicos exigidos do militar estadual constantes respectivamente no artigo 29, IV e no artigo 32, III, tudo da Lei 6.218/83 – Estatuto da Polícia Militar de Santa Catarina.

Libelo Acusatório entregue ao acusado em fls. 010;

Procuração do causídico às fls. 016;

Interrogatório do acusado às fls. 017 e 019

Abertura do prazo para apresentação de defesa prévia em fls. 23;

Defesa prévia juntada em fls. 030 a 035;

Juntada de fotocópias do Processo Crime 023.09.023917-5 (Sindicância 002/3ª/4ºBBM/2009) de fls. 037 a 069;

Em folhas 207/208 consta parecer médico que julga apto o acusado para prestar depoimentos e acompanhar o presente Conselho de Disciplina.

Testemunhas ouvidas e procedidas as demais diligências, o acusado apresentou Alegações Finais em fls. 216 a 218;

O Conselho de Disciplina, em 06 de novembro de 2009, relatou o processo em fls. 220 a 242, quando, no desfecho do mesmo e por unanimidade, concluiu pela culpa do acusado quanto as imputações que lhe foram feitas na portaria inaugural (fls. 02), opinando pela exclusão do mesmo a bem da disciplina, das fileiras da Corporação.

É o relatório do necessário.

## II – SOLUÇÃO:

A ampla defesa e o contraditório foram respeitados, notadamente ante ao fato do acusado desde o início do Conselho apresentar-se representado pelo Sr. Murilo Tadeu Medeiros – OAB/SC Nr 7369, o qual se fez presente em alguns procedimentos e somente não participou dos demais por não permitir ser encontrado para ser notificado pessoalmente e, ainda, não autorizar sua secretária de receber tais notificações – atitudes estas devidamente certificada nos autos. Por outro lado, o acusado foi formalmente notificado pessoalmente a participar de todos os atos, tanto nos promovidos pelo Conselho quanto nos requeridos pela defesa. Já em seu segundo depoimento nos autos (fls. 212/213), o acusado manifestou-se pela nomeação de um oficial para auxiliá-lo na confecção de suas alegações finais, demonstrando pela primeira vez não estar mais assistido pelo antigo procurador por ele constituído, onde, diante de tal situação e por solicitação do acusado, providenciou-se a nomeação do oficial (fls. 214), para auxiliá-lo na confecção de suas alegações finais, tudo nos termos da lei 5209/79.

Pelo exposto, considerando as argumentações e conclusões da acusação e defesa e diante do conteúdo probatório coligido nos presentes autos, concordo com a conclusão do Ilustre Conselho de Disciplina ora formado, onde restou comprovado que o Soldado BM, procedeu de forma não

condizente com o que se espera de um integrante do Corpo de Bombeiros Militar, ao apropriar-se da quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pertencentes ao Sr. Hitoshi Hasegawa, quando este foi atendido pelo acusado ao ser vitimado num acidente de trânsito. Assim agindo e sem conseguir demonstrar qualquer fato ou fundamento que justificasse suas ações, o acusado praticou ações que foram de encontro com os princípios éticos e deveres básicos exigidos de um militar estadual, não havendo condições de sua manutenção como militar estadual.

Destarte, vencida qualquer questão pendente e adotando como razão de decidir, o minucioso e fundamentado relatório do presente Conselho de Disciplina, RESOLVO:

1. Nos termos do artigo 12 da Lei nº 5.209, de 08 de abril de 1976, alterada pela Lei nº 8.518, de 06 de janeiro de 1992 ACEITAR o julgamento procedido pelo Conselho de Disciplina procedido em desfavor do Soldado BM Matrícula 923170-6 Carlos Alberto Florentino o qual teve como desfecho ser considerado, por todos os membros do referido Conselho de Disciplina: **CULPADO**;

2. Com base no artigo 127, inciso III, combinado com o artigo 128, ambos da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA o acusado, Soldado BM Matrícula 923170-6 Carlos Alberto Florentino. Tal decisão dá-se, pois o acusado violou o artigo 29 caput e inciso IV; e o artigo 32, inciso III, todos da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, não possuindo mais condições do mesmo permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar;

3. Determinar a Ajd G que:

3.1 Promova a publicação da presente em BCG;

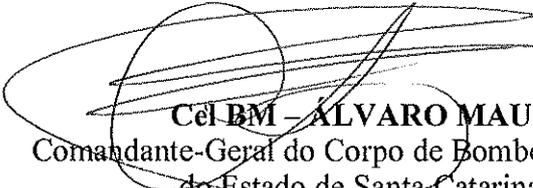
3.2 Encaminhe fotocópia da presente decisão ao Comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar, para que este, mediante contra-fé, intime o acusado Soldado BM Matrícula 923170-6 Carlos Alberto Florentino, a respeito do conteúdo da mesma, para que, se assim desejar, por si ou por defensor constituído, apresente o recurso cabível nos termos regulamentares;

3.3 Em não havendo recurso ou em havendo e não seja considerado procedente, que encaminhe os presentes autos ao Chefe da DiRH para os demais atos decorrentes da decisão final, e posterior arquivo naquela Divisão.

Quartel do Comando Geral em Florianópolis, 02 de dezembro de 2009.

Cel BM - ÁLVARO MAUS  
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:



**Cel BM - ÁLVARO MAUS**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina

CONFERE:

---

**JOSÉ CORDEIRO NETO - Cel BM**  
Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Santa Catarina